



**Professora Cristina**  
@profcristinavereadora  
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO  
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape**  
Sr. João Belino e Silva Neto

APROVADO

EM: 28/08/25

APRESENTADO

26/08/25

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO AMPARAR - REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública municipal o PROJETO AMPARAR – REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, CNPJ Nº 53.549.657/0001-79, com sede na Travessa Tereza Soares, nº 09, Centro, Mamanguape/PB.

**Art. 2º** - O PROJETO AMPARAR – REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, é uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade é amparo, acolhimento, atendimento, cuidado e prevenção para mulheres portadoras de câncer, bem como a mulheres em situação de vulnerabilidade social, física e emocional, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta e executa programas e ações de assistência.

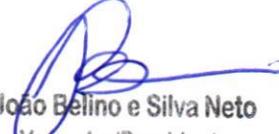
**Art. 3º** - Poderá o Poder Executivo regulamentar esta lei, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,  
em 26 de agosto de 2025.

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra  
1º Secretário

  
**PROFESSORA CRISTINA**  
Ana Cristina da Silva  
**VEREADORA**

  
João Belino e Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
Maria do Socorro de Oliveira  
2ª Secretária

  
Ana Cristina da Silva  
Vice-presidente

**GABINETE DA VEREADORA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101  
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com



**Professora Cristina**  
@profcristinavereadora  
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO  
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape**  
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO AMPARAR - REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a associação PROJETO AMPARAR: Rede de apoio a mulheres com câncer, a qual, desempenha atividade e função de grande relevância para o município de Mamanguape e todo o vale.

O PROJETO AMPARAR: Rede de apoio a mulheres com câncer, doravante denominado Associação, é pessoa Jurídica de direitos privado, constituída sob a forma de ONG sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da Associação Projeto Amparar: Rede de apoio a mulheres com câncer, caracterizam-se por seu cunho filantrópico e assistencial, sem qualquer caráter partidário. Caracteriza-se por ser uma associação da sociedade civil de amparo, acolhimento, atendimento, cuidado e prevenção para mulheres portadoras de câncer, bem como a mulheres em situação de vulnerabilidade social, física e emocional, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta e executa programas e ações, tais como:

- Serviços na área da saúde, com atendimentos filantrópicos de psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas, massoterapeutas, clínico geral, ginecologista, dentista, oftalmologista etc;

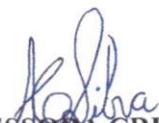
- Serviços na área da assistência social, com entregas de cestas básicas, frutas, peixes, materiais de higiene e limpeza, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, materiais hospitalares, fraldas geriátricas etc;
- Serviços de profissionalização, com ações com aplicações de diversas oficinas que visam fazer com que a mulher aprenda e desenvolva uma profissão para ter mais autonomia;
- Serviços de proteção a mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Ação de alfabetização, para que as mulheres amparadas pelo projeto tenham a oportunidade de aprender a ler e escrever dignamente;
- Ações na área da beleza para elevar a autoestima da mulher portadora de câncer ou em situação de vulnerabilidade como o dia da beleza que conta com a participação de cabelereiros, manicures, designers de sobrancelhas, maquiadores, fotógrafos etc;
- Ações na área da prevenção com palestras realizadas em escolas, praças, empresas com o tema “outubro rosa o ano inteiro”, no qual, lembramos a necessidade de se cuidar todos os meses do ano, não apenas em outubro.

Diante disso, o objetivo geral do Projeto Amparar é buscar um olhar diferenciado para aquelas mulheres que estão passando pelo câncer/e ou em situação de vulnerabilidade, encontrando práticas e ações que venham a melhorar sua autoestima e sua qualidade de vida.

A missão dessa associação é trazer esperança e acima de tudo melhoria da qualidade de vida para mulheres portadoras de neoplasias em suas mais diversas formas, por meio de ações que envolvam o engajamento entre as partes envolvidas e a prática de atividades que possam fortalecer a fé e a esperança dessas mulheres.

Todo as ações executadas por essa associação são realizadas gratuitamente sem a cobrança de nenhuma taxa as amparadas (mulheres acolhidas pelo Projeto).

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação da presente, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.

  
**PROFESSORA CRISTINA**  
Ana Cristina da Silva  
**VEREADORA**

**GABINETE DA VEREADORA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101  
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com



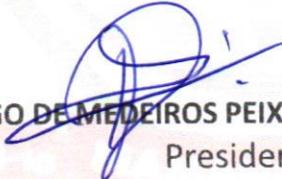
**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**PARECER**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 71/2025, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO AMPARAR- REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
**DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA**  
Presidente

**FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM**

  
Relator

**GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES**  
Membro



**RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA**  
Membro Suplente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente

*RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO*  
**RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO**  
Relator

**CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA**  
Membro

**CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO**  
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM  
Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA  
Relator

*Maria do Socorro de Oliveira*  
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Membro

*Mooacyr Emilton de Figueiredo Cartaxo*  
MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO

Membro Suplente